



**Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral
de Monte Alegre do Sul
Cidade Presépio**

- 1 -

DECRETO Nº 2.102 DE 11 DE MAIO DE 2018

Permite o uso de imóvel que especifica e dá outras providências.

EDSON RODRIGO DE OLIVEIRA CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Monte Alegre do Sul, usando de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o §2º do art. 92 da Lei Orgânica do Município e os elementos constantes do processo administrativo nº 1236/2018, DECRETA:

Art. 1º Fica permitido o uso sem ônus e a título precário, do imóvel consistente na totalidade da área construída do pavimento inferior do Clube Recreativo Primeiro de Outubro, contendo um salão e um sanitário, com acesso pela Praça Bom Jesus s/nº, à Associação dos Artesãos de Monte Alegre do Sul – ASSOCIARTE, destinado exclusivamente a abrigar a sede da referida associação, pelo prazo de um ano a contar de 29 de maio de 2018.

Parágrafo único – Todas as despesas com a conservação do imóvel correrão exclusivamente às expensas da permissionária, sem direito a qualquer indenização ou retenção quando findo o presente instrumento.

Art. 2º A permissão de uso poderá ser rescindida pela Municipalidade a qualquer tempo, sem prejuízo da natureza precária da mesma, pelo descumprimento de qualquer de suas obrigações, em decorrência de razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas, nos termos do que dispõe o artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, devendo a mesma restituir os bens públicos permitidos no mesmo estado em que os recebeu.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDSON RODRIGO DE OLIVEIRA CUNHA
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada em 11 de maio de 2018

Leandro Affonso Tomazi
Diretor de Administração e Governo Municipal